



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 516 DE 26 DE JUNHO DE 1.978

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO - o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 588 de 18 de abril de 1.978, e face aos pagamentos que deverão ser efetuados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de R\$770.000,00 (Setecentos e setenta mil cruzeiros), para atender a despesa com a aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 588 de 18 de abril de 1.978.

Art. 2º- Serão os seguintes os recursos para a cobertura do Crédito acima referido:

a() R\$ 616.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), proveniente do Contrato de Financiamento elaborado entre esta Prefeitura Municipal e a FINANCIAL BRAGANÇA, CIA. DE crédito Financiamento e Investimento.

b() R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) transferido da Dotação Orçamentária:-
16.88.021-1043- 4.1.3.0- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 26 de junho de 1.978

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Fls. 110
Livro. 5
Em, 27.06.78
Ass. ~~MAS~~